



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023/CMDCA/FIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MAFRA”.

Pelo presente Termo fica Apostilado o Termo de Colaboração nº 004/2023 que celebraram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.726.406/0001-63, estabelecido na Rua Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro - Mafra/SC, CEP 89.300-070, aqui representado pela Sra. Crisley Maria Fuchs Valério, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, e pela Sra. Danielle Kondlatsch, Presidente do CMDCA, doravante denominada de Contratante”, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MAFRA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 12.803.291/0001-35, com sede na Rua Tenente Ary Rauen, 200 - Centro II Alto de Mafra, neste ato representado pelo senhor ALCINDO HORT, inscrito no CPF sob o nº 520.xxx.xxx-04, mediante os seguintes termos:

Considerando a solicitação apresentada pela entidade, conforme anexo;

Considerando que o Cronograma de Desembolso apresentado junto ao Plano de Trabalho da entidade previa como término dos repasses o mês de Dezembro de 2023;

Considerando os atrasos nos repasses em razão dos procedimentos de análise e prestação de contas;



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Considerando manifestação favorável da Gestora Financeira do FIA (Despacho 3-13.607/2023);

Fica autorizado por meio desta Apostila o pagamento antecipado das 3 (três) últimas parcelas do Termo de Colaboração 004/2023 no mês de Dezembro/2023 (após aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores), com vistas à adequação dos pagamentos à vigência do Plano de Trabalho, devendo, conforme Decreto nº 5.341/2023, prestar contas das parcelas remanescentes de forma única.

Considerando não haver alteração no objeto, valores e obrigações, considerando ainda que a solicitação de antecipação se deu pela própria instituição, dispensa-se assinatura dessa.

Mafra, data da assinatura digital.

DANIELLE KONDLATSCH

Presidente do CMDCA

CRISLEY M^a FUCHS VALÉRIO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Mafra